

COMUNICADO Nº 125/2026/CCOE - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 776/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezados(as) Senhores(as),
A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Aquisição de equipamentos tecnológicos e audiovisuais.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
Prazo para envio da proposta:	das 08h00min do dia 05/10/2026 às 08h00min do dia 08/10/2026
Forma de envio:	ccoe.riodoce@agenciasus.org.br
Prazo de entrega dos itens:	Conforme item 5 deste instrumento.
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SEPN CRN 514, Bloco D, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544.
Dúvidas e Esclarecimentos:	Telefone: (61) 99657-7652 de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h – Tratar com a Coordenação de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - PES Rio Doce.
Telefones para contato:	(61) 99657-7652

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado por meio da Resolução CDA nº 23, assinada em 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade Cotação de Preços, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.3. Esta Requisição de Proposta Comercial é composta pelos itens relacionados no Modelo de Proposta anexo, devendo a proposta contemplar todos os dados solicitados no modelo oficial que acompanha esta Requisição, o qual deverá ser rigorosamente seguido.

1.4. O proponente deverá encaminhar a proposta comercial observando o modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e o detalhamento do fornecimento do objeto.

1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, poderá acarretar a desclassificação da proposta.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

2.1. As características e especificações dos bens constam no Modelo de Proposta de Preços em anexo.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues integralmente durante o horário comercial, na Sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, situada na SEPN CRN 514, Bloco D, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em estado de novo, sem uso anterior, em suas embalagens originais, lacradas e sem qualquer indício de violação, avaria ou deterioração, acompanhados dos respectivos acessórios e documentos aplicáveis.

3.3. Os bens são de pronta entrega e não necessitam de instalação, montagem especializada ou contratação de serviço de manutenção, por se tratarem de equipamentos de uso imediato pela Unidade de Comunicação – UCOM.

3.4. Todos os custos relacionados ao fornecimento e à entrega, incluindo frete, transporte, seguros, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas, deverão estar incluídos nos valores apresentados na proposta comercial, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.

3.5. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente para conferência dos quantitativos, das embalagens, das marcas, dos modelos, dos acessórios e das condições aparentes dos produtos.

3.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a realização dos testes de funcionamento e compatibilidade pela fiscalização da contratação. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou divergências posteriormente identificados.

3.7. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades ou demais condições estabelecidas poderão ser recusados pela AgSUS, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

3.8. Os prazos de garantia serão contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, observados os períodos mínimos estabelecidos para cada item, sem prejuízo da garantia legal e de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante ou pela **CONTRATADA**.

3.9. Durante o período de garantia, verificado defeito de fabricação ou de funcionamento não decorrente de mau uso, a **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição do item ou a solução do defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal realizada pela fiscalização da contratação, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**.

3.10. Defeitos ocasionados por mau uso, imperícia técnica ou outro fator de responsabilidade da **CONTRATANTE** não acarretarão ônus para a **CONTRATADA**.

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. O Contrato a ser firmado terá vigência de **06** (seis) meses, contados a partir da assinatura.

5. **DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE**

5.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.

5.2. O prazo de entrega não se confunde com o prazo de vigência contratual, que contempla, além do fornecimento dos bens, as atividades de recebimento, conferência, atesto, pagamento e encerramento administrativo do Contrato.

6. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral e o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento dos itens fornecidos, a qual deverá ser devidamente aceita e atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

6.2. O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias**, contados da data do aceite e do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal da contratação.

6.3. O pagamento poderá ser realizado por depósito ou transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, conforme o meio e a modalidade de contratação definidos pela UAC PES Rio Doce.

6.4. Caso seja constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura que impeça o processamento do pagamento, o prazo ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se sua contagem após a apresentação do documento devidamente corrigido.

6.5. Não será permitida a cobrança de taxas, encargos ou quaisquer custos adicionais não previstos na proposta apresentada e no instrumento de contratação.

7. **DA PROPOSTA**

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

7.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de assinatura.

7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.4. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, prospectos com fotografias e fichas técnicas dos produtos ofertados, bem como das certificações pertinentes, quando cabíveis, como as do INMETRO e da ANATEL. A documentação deverá ser apresentada para cada item ofertado.

7.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até o prazo limite do preâmbulo**, exclusivamente para o e-mail: **ccoe.riodoce@agenciasus.org.br**

7.6. Em caso de impossibilidade de apresentação da proposta no prazo estabelecido, a

proponente poderá solicitar sua prorrogação, por meio do e-mail indicado no item 7.5, apresentando a devida justificativa. A solicitação não altera o prazo vigente, e eventual prorrogação dependerá de decisão da AgSUS e de divulgação aos interessados.

7.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

7.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

7.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. • Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. • Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do Contrato.
Valor Unitário de Cada Item	

8. DOS ANEXOS

8.1. Compõem o presente instrumento convocatório os seguintes Anexos:

8.1.1. Anexo I – Modelo de Proposta (0772760);

8.1.2. Anexo II – Quadro de Avisos (0772653);

- 8.1.3. Anexo III – Minuta de Contrato (0775335);
- 8.1.4. Anexo IV – Declarações do art. 21 do RCC da AgSUS (0772761).

DAYVID JEFFERSON NASCIMENTO DAMASCENO

Coordenador de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - PES Rio Doce

UAC/DIOP

(61) 99657-7652

Referência: Processo nº AGSUS.019251/2026-13

SEI nº 0772654